

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.766/2023, pelo Decreto Municipal nº 4.024/2025 e lei Municipal nº 1.995/2025, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de Nova Prata do Iguçu - PR

Órgãos Interessados:
Secretaria Municipal de Administração

Tipo de julgamento: Maior lance

Objeto: Alienação de bens móveis, incluindo implementos agrícolas, máquinas pesadas, veículos leves e pesados, considerados inservíveis pelo Município de Nova Prata do Iguçu/PR, conforme Lei Municipal nº 1.995/2025 e Decreto nº 4.024/2025, por meio de Leilão Público.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances: **Das 10:00 horas do dia 12 de dezembro de 2025 até às 10:00 horas do dia 14 de janeiro de 2026**, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021. PUBLICAÇÃO

Sessão de Disputa de Preços (lances): **A partir das 10:00 horas do dia 14 de janeiro de 2026**, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).
DIA DO LEILAO

Local: Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

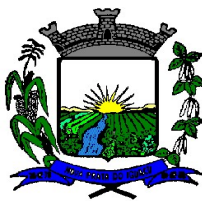
Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (46) 3545 – 8005 ou (46) 3545-8003, com o Departamento de Licitações do Município de Nova Prata do Iguçu – PR.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Nova Prata do Iguçu, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 78.103.884/0001-05, neste ato representado pelo (a) Sr. (a). ELIZETE CAVAZIN, PREFEITA MUNICIPAL, torna público, através do Leiloeiro (a), servidor municipal Sr. (a) JANDERSON JANDIR GIOTTI nomeado pelo Decreto nº 3774/2023 realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 020/2023.

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000
CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail:prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguçu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguacu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município de Nova Prata do Iguacu, no Portal Transparência do Município de Nova Prata do Iguacu – Pr **www.novapratadoiguacu.atende.net.**, em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Servidor Municipal Sr.(a) Janderson Jandir Giotti, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3774/2023, de 21 de setembro de 2023.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor da Fase Preparatória de Licitações.

SERVIDOR: Andrei Michels **MATRÍCULA:** 142531-1

SERVIDOR: Mateus Rosa **MATRÍCULA:** 142609-1

SERVIDOR: Mariana Bellé **MATRÍCULA:** 142611-1

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.3. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma www.superbird.net com até 24 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.1.1. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.2. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

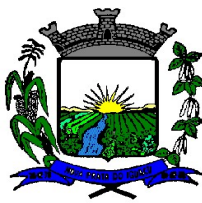
3.1.3. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVALM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.4. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN,

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail:prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguacu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Nova Prata do Iguçu - PR exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/PR.

3.1.5. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL". Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.6. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Nova Prata do Iguçu - PR, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.7. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.1.8. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

3.1.9. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.10. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.11. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

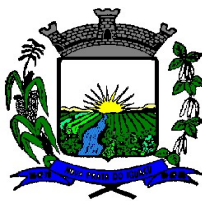
4.1. Os bens apreendidos estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Nova Prata do Iguçu - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

4.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Nova Prata do Iguçu - PR e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apreendidos em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

4.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Nova Prata do Iguçu - PR. (quando houver, item pode ser suprimido).



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

4.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreendidos até o dia 12 do mês de janeiro do ano de 2026, das 09:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas até 17:00 horas

4.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. (a) EDSON CALGAROTO para agendamento de visita no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, pelo telefone (46) 99107-4516, e-mail gabinete@npi.pr.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

4.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Bairro Centro – Prefeitura Municipal – Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

4.9. Os imóveis serão vendidos *ad corpus*, sendo que as áreas mencionadas no Edital e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço, complemento de área, eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis, por eventual divergência entre o que consta da descrição dos imóveis e a realidade existente.

4.10. Caberá exclusivamente ao interessado a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na descrição do imóvel, principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na matrícula do imóvel, não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização ao Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, por eventual omissão nas informações descritas.

4.11. O arrematante adquire os imóveis no estado de conservação em que se encontram e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, características e localização, nada tendo a reclamar a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Eventual mapa de localização disponibilizado na descrição do item, pode não refletir o local exato do imóvel, cabendo aos interessados a confirmação da localização pessoalmente. Não serão aceitas reclamações referentes a divergências entre o mapa e a localização real do imóvel.

4.12. É de responsabilidade do proponente visitar os locais indicados nesta licitação e obter todas as informações que achar necessárias.

4.13. O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas aos imóveis pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação, não sendo o Município de Nova Prata do Iguaçu - PR responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido.

4.14. Os imóveis serão vendidos na situação fiscal em que se encontram perante os órgãos públicos, sendo obrigação do arrematante promover as regularizações de qualquer natureza que se fizerem necessárias e cumprir, sob suas exclusivas expensas, todas as exigências de Cartórios ou de Repartições Públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis.

4.15. O Município de Nova Prata do Iguaçu – PR não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento (construção ou reforma) não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como por quaisquer outros ônus, providências ou encargos.

4.16. O Município de Nova Prata do Iguaçu – PR é responsável pela evicção de direito com relação aos imóveis a serem apreendidos.

4.17. É de responsabilidade dos interessados em arrematar os bens imóveis leiloados a obtenção das certidões em nome do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR e da situação dos imóveis junto aos órgãos públicos competentes. A matrícula dos imóveis poderá ser consultada na descrição do item. Nos casos em que a matrícula disponibilizada esteja desatualizada, caberá exclusivamente ao interessado a obtenção da matrícula atualizada.

4.18. VALOR TOTAL INICIAL A SER LEILOADO R\$ 688.600,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

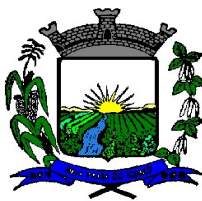


Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

5. DOS LANCES

- 5.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos www.eckertleilões.com.br e www.superbid.net.
- 5.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irreatáveis.
- 5.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 5.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 5.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 5.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Nova Prata do Iguçu - PR, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.
- 5.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Nova Prata do Iguçu - PR para a venda do bem.
- 5.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).
- 5.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.
- 5.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 5.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.10. Para a venda de bens imóveis, será concedido direito de preferência ao interessado/licitante que, submetendo-se a todas as regras do presente edital, comprove a ocupação do imóvel.
- 5.10.1. Para exercer o direito de preferência, o interessado/licitante, deverá manifestar sua intenção de referência imediatamente ao final do encerramento do lote, através do e-mail janderson@npi.pr.gov.br, pelo período de 30 minutos.
- 5.10.2. Ao manifestar intenção de preferência o interessado aceita o valor ofertado pelo arrematante comprador classificado em primeiro lugar, sendo que deverá mantê-lo, ou seja, deverá pagar pelo bem o valor indicado no último lance, assim que fechado.
- 5.10.3. Manifestado a intenção de preferência, o interessado deverá no prazo de 24 horas apresentar documentos comprobatórios da ocupação do imóvel, sob pena de decair seu direito.
- 5.11. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento das plataformas contratadas.
- 5.12. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 5.13. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 5.14. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

6. DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

6.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

6.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

6.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

6.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

6.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

6.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados através do endereço eletrônico janderson@npi.pr.gov.br.

6.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Nova Prata do Iguçu - PR.

6.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

6.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Nova Prata do Iguçu - PR, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

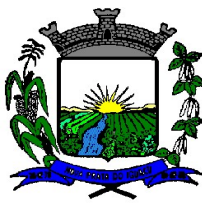
7.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados no endereço eletrônico janderson@npi.pr.gov.br.

7.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.

7.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

7.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

7.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

7.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

8. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

8.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

8.6. O Município de Nova Prata do Iguçu - PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

9.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso. (Quando tratar-se de bem imóvel)

9.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre os bens devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente. (Quando tratar-se de bem imóvel)

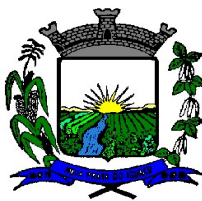
9.2. Após 10(dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Nova Prata do Iguçu - PR, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

9.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Nova Prata do Iguçu - PR, cujo contato será oportunamente informado.

9.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Nova Prata do Iguçu - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

9.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

9.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Nova Prata do Iguçu - PR, constante do bem arrematado.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

9.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Nova Prata do Iguçu - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Nova Prata do Iguçu - PR, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento/dia), calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Nova Prata do Iguçu - PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.9. DOS VEÍCULOS:

9.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

9.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Nova Prata do Iguçu - PR.

9.9.3. Os bens serão retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.9.3.1. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

9.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Nova Prata do Iguçu - PR cujo contato será oportunamente informado.

9.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais/dia) por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais/dia) por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Nova Prata do Iguçu - PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

9.10. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

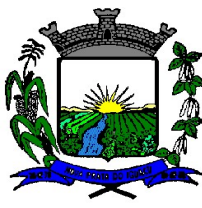
10.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

10.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

10.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000
CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail:prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguçu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

10.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

10.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no edital, o qual poderá ser realizado parceladamente na alienação de imóveis, desde que haja previsão em lei ou regulamento municipal.

11.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

11.3.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

11.3.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.4. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

11.4.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

11.4.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

11.4.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

11.4.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

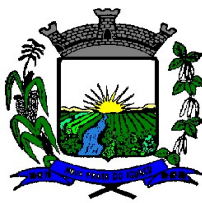
11.4.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

11.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

11.6. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

11.7. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Nova Prata do Iguçu - PR a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

11.8. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 020/2023.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

11.9. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1. deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, conforme previsto no item 11.8.
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

12.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

12.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

12.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

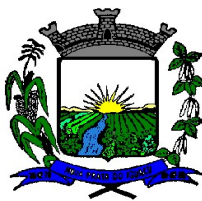
12.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil.

12.9. Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail:prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguçu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

13.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

13.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

13.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

13.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

13.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

13.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

13.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Nova Prata do Iguçu - PR, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações **www.novapratadoiguacu.atende.net**.

13.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;

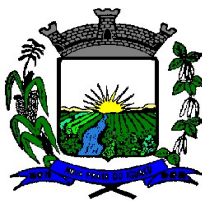
Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação.
--



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Nova Prata do Iguaçu – PR 10 de dezembro de 2025

ELIZETE CAVAZIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

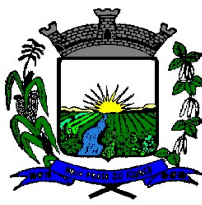
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Alienação de bens móveis, incluindo implementos agrícolas, máquinas pesadas, veículos leves e pesados, considerados inservíveis pelo Município de Nova Prata do Iguçu – PR, conforme Decreto nº 4024/2025 e Lei Municipal nº 1995/2025, por meio de Leilão Público.

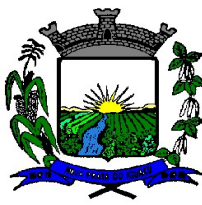
1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R\$ 17.100,00	FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 7 (PR)	MARCA: FORD MODELO: KA SE 1.5 HA C PLACA FINAL: 7 (PR) ANO FAB/MODELO: 2018/2019 DÉBITOS: R\$ 16.056,19 KM ACIMA DE: 196.434 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: ELÉTRICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM/ORIGINAL CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR/ALGUNS AMASSADOS TAPEÇARIA: BOA PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: VOLANTE: DESGASTADO CAIXA DE AR ESQUERDA:



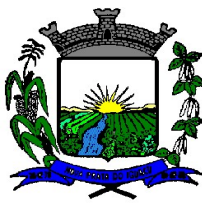
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

PEQUENO AMASSADO
CAPÔ: PIQUES DE PEDRA
PARA-CHOQUE DIANTEIRO:
PIQUES DE PEDRA
PARA-LAMA DIANTEIRO
DIREITO: PEQUENO
AMAASSADO
PORTA TRASEIRA DIREITA:
PEQUENO
AMAASSADO/RISCOS
LATERAL TRASEIRA DIREITA:
PEQUENO
AMAASSADO/RISCOS
PARA-CHOQUE TRASEIRO:
QUEBRADO
PODENDO APRESENTAR
FALTA DE PARTES, PEÇAS E
COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR
FALTA DE FERRAMENTAS
OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS E
AMAASSADOS
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO
ESTADO em que se
encontram, SEM GARANTIA
e SEM DIREITO A TROCA. É
fundamental que o
interessado realize a
visitação in loco, visto que a
empresa organizadora do
leilão e o comitente
vendedor não garantem a
regularidade mecânica,
elétrica, eletrônica ou
hidráulica dos itens
ofertados no evento, bem
como de suas peças,
estruturas, componentes e
possíveis defeitos ou vícios
ocultos nos bens ofertados.
Será de responsabilidade do
comprador o pagamento dos
débitos de eventuais multas
de trânsito, licenciamento,
DPVAT (seguro obrigatório) e
IPVA relativos ao(s)
veículo(s) vendido(s) ainda
que anteriores à data do
evento.



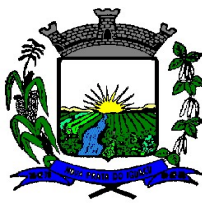
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

			<p>Débitos em aberto: R\$ 16.056,19. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
2	R\$ 15.500,00	FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 4 (PR)	<p>MARCA: FORD MODELO: KA SE 1.5 HA C PLACA FINAL: 4 (PR) ANO FAB/MODELO: 2018/2019 DÉBITOS: R\$ 16.817,12 KM ACIMA DE: 213.729 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: ELÉTRICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM/ORIGINAL</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: BOA TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: TRASEIROS REGULARES E DIANTEIROS RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARA-CHOQUE TRASEIRO: RALADO/QUEBRADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/PEQUENO</p>



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

		<p>AMASSADO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCOS TAMPÃO TRASEIRO: FALTA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E PEQUENO AMASSADO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 16.817,12. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
--	--	---



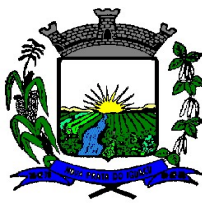
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

3	R\$ 16.100,00	FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 6 (PR)	MARCA: FORD MODELO: KA SE 1.5 HA C PLACA FINAL: 6 (PR) ANO FAB/MODELO: 2018/2019 DÉBITOS: R\$ 2.709,80 KM ACIMA DE: 121.000 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: ELÉTRICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM/ORIGINAL CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: BOA LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: BONS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE TRASEIRO: TRINCADO/DESLOCADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: DESLOCADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É
---	------------------	--	--



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

			<p>fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 2.709,80. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
4	R\$ 8.300,00	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 3 (PR) DOADO PELA RECEITA FEDERAL	<p>MARCA: FIAT MODELO: SIENA EL 1.0 FLEX PLACA FINAL: 3 (PR) ANO FAB/MODELO: 2013/2013 DÉBITOS: R\$ 8.291,64 KM ACIMA DE: 155.514 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: PRATA PORTAS: 04</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM</p>



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

VIDROS: DIANTEIROS
ELÉTRICOS E TRASEIROS
MANUAIS
RODAS: FERRO
BANCOS: TECIDO
APARELHO DE SOM: NÃO

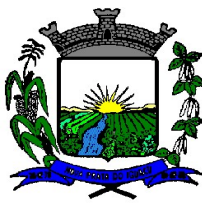
CONDIÇÕES GERAIS:
MOTOR: FUNCIONANDO
PINTURA:
RUIM/FOSCA/DESCASCANDO
LATARIA: REGULAR
TAPEÇARIA: BOA
PNEUS: TRASEIROS
REGULARES E DIANTEIROS
RUINS

OBSERVAÇÕES:
CAPÔ: PINTURA
DESCASCANDO/AMASSADO
PARA-CHOQUE DIANTEIRO:
QUEBRADO
PARA-LAMA DIANTEIRO
DIREITO: RISCOS
PORTA DIANTEIRA DIREITA:
RISCOS
PORTA TRASEIRA DIREITA:
RISCOS
LANTERNAS TRASEIRAS:
FOSCAS
CAPÔ TRASEIRO:
RISCOS/PINTURA FOSCA
PARA-CHOQUE TRASEIRO:
RISCOS/RALADO
LATERAL TRASEIRA
ESQUERDA:
RISCOS/PEQUENO
AMASSADO
PORTA DIANTEIRA
ESQUERDA: AMASSADA
PARA-LAMA DIANTEIRO
ESQUERDO: AMASSADO
TETO: FOSCO/PINTURA
DESCASCANDO
VOLANTE: DESGASTADO
CAIXA DE AR DIREITA: FALTA
FRIZO
CAIXA DE AR ESQUERDA:
FALTA FRIZO
VEÍCULO DOADO PELA
RECEITA FEDERAL



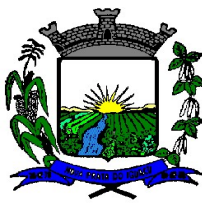
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

			<p>A TRANSFERÊNCIA E REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE COMPRADOR APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: R\$ 8.291,64. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço</p>
--	--	--	--



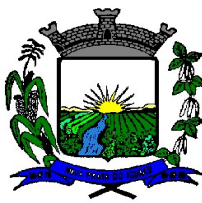
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

			da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R\$ 46.000,00	TOYOTA COROLLA XE120 FLEX ANO: 2017/2018 PLACA FINAL 9 (PR)	MARCA: TOYOTA MODELO: COROLLA XE120 FLEX PLACA FINAL: 9 (PR) ANO FAB/MODELO: 2017/2018 DÉBITOS: R\$ 964,29 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: PRATA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: AUTOMÁTICO DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: LIGA LEVE BANCOS: COURO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: BOA LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: BONS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: PIQUES DE PEDRA CAPÔ: PIQUES DE PEDRA GRADE: PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE TRASEIRO: PIQUES DE PEDRA PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO CAIXA DE AR DIREITA: AMASSADA CÂMERA DE RÉ: OFUSCADA PINTURA: APRESENTA RISCOS SUPERFICIAIS PODENDO APRESENTAR



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

			<p>FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 964,29. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
6	R\$ 49.900,00	RENAULT MASTER ALT AMB 2 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 0 (PR)	MARCA: RENAULT MODELO: MASTER ALLT AMB 2 PLACA FINAL: 0 (PR)



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

			<p>ANO FAB/MODELO: 2013/2014 DÉBITOS: R\$ 4.092,87 KM ACIMA DE: 328.264 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS DIANTEIROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR/PARTE FRONTAL COM PIQUES DE PEDRA LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR/SUJA PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCOS CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/ENFERRUJADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: FOSCO/RISCOS PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCOS/PIQUES DE PEDRA LATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCOS/FALTA FRIZO LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: FOSCA/RISCOS PORTAS TRASEIRAS: AMASSADAS/PINTURA DESCASCANDO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCOS/PIQUES DE PEDRA RETROVISOR ESQUERDO: RISCOS PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE</p>
--	--	--	--



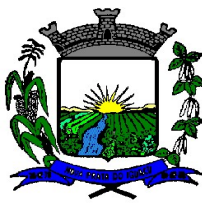
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

			<p>que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 4.092,87. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
7	R\$ 30.500,00	RENAULT MASTER 8M3 25DCI ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 1 (PR)	<p>MARCA: RENAULT MODELO: MASTER 8M3 25DCI PLACA FINAL: 1 (PR) ANO FAB/MODELO: 2012/2013 DÉBITOS: R\$ 888,98 KM ACIMA DE: 184.950 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS DIANTEIROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: RUIM/FOSCA LATARIA: RUIM/AMASSADOS E SINAIS DE MASSA TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCOS CAPÔ: RISCOS/SINAIS DE MASSA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RISCOS/RALADO FAROL ESQUERDO: FOSCO</p>



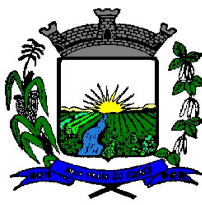
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

FAROL DIREITO: FOSCO
PARA-LAMA DIANTEIRO
DIREITO: RISCOS
RETROVISOR DIREITO:
RALADO
PORTA DIANTEIRA DIREITA:
PIQUES DE PEDRA
PORTA TRASEIRA DIREITA:
RISCOS/PEQUENO
AMASSADO
LATERAL TRASEIRA DIREITA:
SINAIS DE MASSA
PORTAS TRASEIRAS:
AMASSADAS/SINAIS DE
MASSA
LATERAL TRASEIRA
ESQUERDA:
AMASSADA/BATIDA
PORTA DIANTEIRA
ESQUERDA:
RISCOS/PEQUENO
AMASSADO
TETO: AMASSADO
BANCO DIANTEIRO
ESQUERDO: RASGADO
VOLANTE: DESGASTADO
PODENDO APRESENTAR
FALTA DE PARTES, PEÇAS E
COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR
FALTA DE FERRAMENTAS
OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS E
AMASSADOS
PODENDO CONTER PONTOS
DE FERRUGEM E CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO
ESTADO em que se
encontram, SEM GARANTIA
e SEM DIREITO A TROCA. É
fundamental que o
interessado realize a
visitação in loco, visto que a
empresa organizadora do
leilão e o comitente
vendedor não garantem a
regularidade mecânica,
elétrica, eletrônica ou
hidráulica dos itens
ofertados no evento, bem



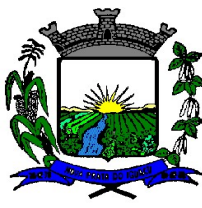
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

			<p>como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: R\$ 888,98. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
8	R\$ 145.000,00	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-1 ANO: 2023	<p>MARCA: XCMG MODELO: XC870BR-1 ANO: 2023 SÉRIE: XUG08703HPPA01366 HORÍMETRO: 846 HORAS CAPACIDADE: 7.600 KG PESO OPERACIONAL/72 KW IMPLEMENTOS: CAÇAMBA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4</p> <p>OBSERVAÇÕES: GRADE FRONTAL: QUEBRADA MOLDURA LATERAL DA GRADE: AVARIADA/QUEBRADA EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO E OPERACIONAL PODENDO APRESENTAR</p>



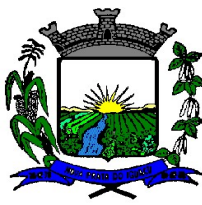
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

			<p>RISCOS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
9	R\$ 160.000,00	MOTONIVELADORA XCMG GR1803 BR ANO: 2019	<p>MARCA: XCMG MODELO: GR 1803 BR ANO: 2019 SÉRIE: XUG01803KKPB00375 HORÍMETRO: 3.824 HORAS CAPACIDADE: 17.100 KG PESO OPERACIONAL/193 HP IMPLEMENTOS: LÂMINA CENTRAL/RIPPER TRASEIRO PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 6x4</p> <p>OBSERVAÇÕES: CAPÔ TRASEIRO: APRESENTA CORROSÃO/FURADO EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO E OPERACIONAL</p>



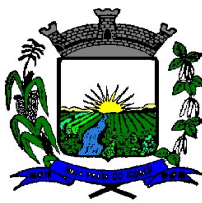
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

			<p>PODENDO APRESENTAR RISCOS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
10	R\$ 70.000,00	ESCAVADEIRA DOOSAN DX 180 LC ANO 2012	<p>MARCA: DOOSAN MODELO: DX 180 LC ANO: 2012 SÉRIE: DHKCEBABSA0005250 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 17.5 TONELADAS, CAPACIDADE OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LANÇA FRONTAL PNEUS: 02 RODANTES DE FERRO ESTADO DOS RODANTES: RUINS</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: INTEGRAL</p>



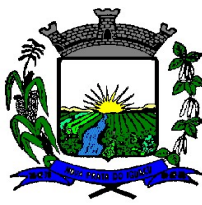
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

			<p>OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO ESTEIRA DOS ROLETES CAEM APRESENTA VAZAMENTOS DIVERSOS TAMPAS LATERAIS: AMASSADAS BATERIAS: SEM CARGA PINTURA: FOSCA/RISCOS APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS DIVERSOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROÇÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
11	R\$ 30.000,00	PÁ CARREGADEIRA LINGONG T928 ANO: 2016	<p>MARCA: LINGONG MODELO: T928 ANO: 2016 SÉRIE: 00T92801C000401 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 4800 PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CONCHA FRONTAL PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO</p>



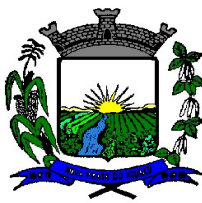
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

			<p>TRAÇÃO: 4x4</p> <p>OBSERVAÇÕES: VIDRO PARA-BRISA: QUEBRADO VIDRO DA PORTA DIREITA: QUEBRADO APRESENTA RISCO, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
12	R\$ 90.000,00	PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200 ANO 2013	<p>MARCA: DOOSAN MODELO: DL 200 ANO: 2013 SÉRIE: DWGCWLACJC1010024 HORÍMETRO: (TROCADO) APROXIMADAMENTE 7.700 HORAS CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 11.200 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CONCHA FRONTAL PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4</p>



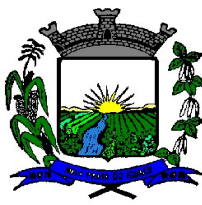
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

			<p>OBSERVAÇÕES: PAINEL DIGITAL DO HORÍMETRO: NÃO FUNCIONA VIDRO DO PARA-BRISA: QUEBRADO 02 VIDROS LATERAIS DO PARA-BRISA: QUEBRADOS LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA GRADE DO RADIADOR: AMASSADA BANCO DO OPERADOR: RASGADO EQUIPAMENTO FUNCIONANDO PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
13	R\$ 1.500,00	ÔNIBUS SCANIA K113 CL 4X2 360 ANO: 1994/1994 EM ESTADO DE SUCATA,	MARCA: SCANIA MODELO: K113 CL 4X2 360



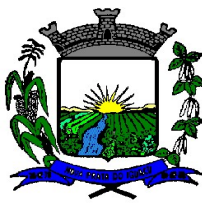
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

		DOADO PELA RECEITA FEDERAL	<p>ANO FAB/MODELO: 1994/1994 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: PRATA</p> <p>OBSERVAÇÕES: VEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL, EM ESTADO DE SUCATA A BAIXA E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE COMPRADOR APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE CONTÉM RISCOS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda</p>
--	--	----------------------------	---



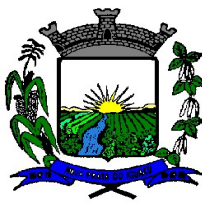
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

			<p>que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
14	R\$ 8.700,00	RENAULT SANDERO EXPR 16 ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 5 (PR)	<p>MARCA: RENAULT MODELO: SANDERO EXPR 16 PLACA FINAL: 5 (PR) ANO FAB/MODELO: 2015/2016 DÉBITOS: R\$ 1.521,91 KM ACIMA DE: 272324 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: PRATA PORTAS: 04</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: AVARIADO VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: AVARIADO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: BOA PNEUS: BONS</p> <p>OBSERVAÇÕES: CAPÔ: AMASSADO/RISCADO GRADE: AVARIADA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: AVARIADO</p>



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

PARA-LAMA DIANTEIRO
DIREITO: AMASSADO
PORTA DIANTEIRA DIREITA:
AMASSADA/RISCADA
PORTA TRASEIRA DIREITA:
RISCADA
CAPÔ TRASEIRO: RISCADO
PARA-CHOQUE TRASEIRO:
RISCADO
PORTA TRASEIRA ESQUERDA:
RISCADA
PORTA DIANTEIRA
ESQUERDA: RISCADA
PARA-LAMA DIANTEIRO
ESQUERDO: RISCADO
BANCO DIANTEIRO DIREITO:
RASGADO
TAMPÃO TRASEIRO: FALTA
CAIXA DE AR DIREITA:
AMASSADA
MANOPLA DA ALAVANCA DE
MARCHAS: FALTA
MAÇANETAS DO LADO
DIREITO: AVARIADAS
VEÍCULO FUNCIONANDO
APRESENTA FALTA DE
PARTES, PEÇAS E
COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR
FALTA DE FERRAMENTAS
OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS E
AMASSADOS
PODENDO CONTER PONTOS
DE FERRUGEM
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO
ESTADO em que se
encontram, SEM GARANTIA
e SEM DIREITO A TROCA. É
fundamental que o
interessado realize a
visitação in loco, visto que a
empresa organizadora do
leilão e o comitente
vendedor não garantem a
regularidade mecânica,
elétrica, eletrônica ou
hidráulica dos itens
ofertados no evento, bem
como de suas peças,



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

			<p>estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: R\$ 1.521,91. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
--	--	--	--

VALOR TOTAL INICIAL A SER LEILOADO R\$ 688.600,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Pública adquire bens móveis permanentes para a execução de suas atividades e prestação de serviços à população. Com o passar do tempo, esses bens podem tornar-se inservíveis — termo genérico que abrange bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Como não mais atendem à finalidade para a qual foram adquiridos, não há razão para que permaneçam no patrimônio público, justificando-se sua alienação. Tal procedimento visa, principalmente, gerar recursos para a aquisição de novos bens permanentes e reduzir custos administrativos com manutenção e armazenamento.

2.2. Nos termos do Decreto Municipal nº 4.024/2025, foram declarados inservíveis os bens descritos neste Estudo Técnico Preliminar. A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pelo Decreto nº 3.932/2025, realizou a inspeção in loco e atribuiu valor mínimo de alienação a cada item, com o Laudo homologado pelo Decreto nº 4.024/2025, conforme documentos anexos.

2.3. As secretarias responsáveis atestaram que os bens móveis relacionados não atendem mais às finalidades para as quais foram adquiridos, sendo necessária sua alienação para permitir a realocação de recursos e otimização do espaço de armazenamento.

2.4. Para garantir eficiência, os itens foram agrupados em lotes, considerando suas características, estado de conservação, especificidade de cada implemento e particularidades de transporte e aplicação. Essa organização visa acelerar o julgamento do leilão, aumentar a atratividade dos lotes — inclusive os de menor qualidade — e assegurar que todos os bens sejam efetivamente alienados.

2.5. Conforme o art. 76, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o leilão é a modalidade adequada para a alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados. A realização do leilão possibilitará, além da otimização do espaço físico



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

e redução de custos de manutenção, a arrecadação de recursos que poderão ser destinados a ações e serviços de interesse público.

“Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão.”

2.6. Dessa forma, a realização do leilão se apresenta como medida legal, legítima e vantajosa à Administração, assegurando transparência e ampla concorrência no processo de alienação dos bens públicos.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. A utilização de plataforma eletrônica para realização do leilão promoverá a divulgação e participação de todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação.

3.2. O leilão será realizado eletronicamente via plataforma eletrônica, onde os interessados na participação da disputa dos itens do leilão deverão fazer um prévio cadastro. Durante o período de disponibilidade de lances do leilão, os arrematantes poderão realizar lances sucessivos diretamente na PLATAFORMA DE LEILÃO ELETRÔNICO. Os itens serão leiloados no estado em que se encontram, onde os interessados em arrematar os itens deverão realizar prévia avaliação do estado de conservação.

3.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

3.4. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Nova Prata do Iguazu - PR, cujo contato será oportunamente informado.

3.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Nova Prata do Iguazu - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

3.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Nova Prata do Iguazu – PR, constante do bem arrematado.

3.7. Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Nova Prata do Iguazu – PR, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Nova Prata do Iguazu - PR, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

3.8. Fica estabelecido que o bem deverá ser retirado em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da homologação, em horário de expediente (das 8h as 11h, das 14h as 16h) mediante apresentação dos documentos de quitação total.

3.9. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a transferência, retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

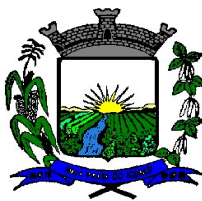
3.10. Os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

3.11. Fica por conta do arrematante todas as despesas de registros e transferências.

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail:prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguazu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

3.12. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive vícios redibitórios.

3.13. A simples oferta de valor (lance) implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os arrematantes terão 10 (dez) dias a contar da data da homologação para remoção dos itens arrematados.

4.2. Os arrematantes deverão realizar prévio agendamento da retirada dos itens diretamente com Município de Nova Prata do Iguçu – PR. Apresentando toda a documentação probatória do pagamento de todos os custos da arrematação.

4.3. Os arrematantes deverão retirar os itens leiloados no perímetro do Município de Nova Prata do Iguçu – PR.

5. CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO

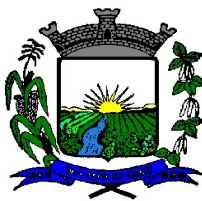
5.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total inicial a ser leiloado é **R\$ 688.600,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)**. A seguir, apresenta-se a relação dos bens a serem alienados e seus respectivos valores. A descrição detalhada de cada item encontra-se em anexo a este Termo de Referência.

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	R\$ 17.100,00	FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 7 (PR)
2	R\$ 15.500,00	FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 4 (PR)
3	R\$ 16.100,00	FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 6 (PR)
4	R\$ 8.300,00	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 3 (PR) DOADO PELA RECEITA FEDERAL
5	R\$ 46.000,00	TOYOTA COROLLA XEI20 FLEX ANO: 2017/2018 PLACA FINAL 9 (PR)
6	R\$ 49.900,00	RENAULT MASTER ALT AMB 2 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 0 (PR)
7	R\$ 30.500,00	RENAULT MASTER 8M3 25DCI ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 1 (PR)
8	R\$ 145.000,00	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-1 ANO: 2023
9	R\$ 160.000,00	MOTONIVELADORA XCMG GR1803 BR ANO: 2019
10	R\$ 70.000,00	ESCAVADEIRA DOOSAN DX 180 LC ANO 2012



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

11	R\$ 30.000,00	PÁ CARREGADEIRA LINGONG T928 ANO: 2016
12	R\$ 90.000,00	PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200 ANO 2013
13	R\$ 1.500,00	ÔNIBUS SCANIA K113 CL 4X2 360 ANO: 1994/1994 EM ESTADO DE SUCATA, DOADO PELA RECEITA FEDERAL
14	R\$ 8.700,00	RENAULT SANDERO EXPR 16 ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 5 (PR)

VALOR TOTAL INICIAL A SER LEILOADO R\$ 688.600,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

7. OBRIGAÇÕES DA ARREMATANTE

a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

b) Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Nova Prata do Iguçu - PR, cujo contato será oportunamente informado.

c) No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Nova Prata do Iguçu - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

d) Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

e) O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Nova Prata do Iguçu - PR, constante do bem arrematado.

f) Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Nova Prata do Iguçu - PR, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Nova Prata do Iguçu - PR, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

g) Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns).

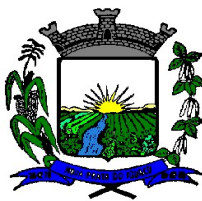
h) DOS VEÍCULOS:

- Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão.

- Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Nova Prata do Iguçu

- PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

- Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

horário junto ao Município de Nova Prata do Iguçu - PR, cujo contato será oportunamente informado.

- Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

- Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

i) O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Nova Prata do Iguçu - PR, constante do bem arrematado.

j) É de responsabilidade do proponente visitar os locais indicados nesta licitação e obter todas as informações que achar necessárias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

- Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
- Aplicar penalidades à contratada, quando for o caso;
- Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Exercer o correto acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do município o qual registrará as ocorrências, comunicando a contratada, que deverá providenciar a necessária regularização sempre que apontada;

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A contratação correlata é TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 e CONTRATO Nº 020/2023 - Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis do Município de Nova Prata do Iguçu - PR.

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, a gestão ficará a responsabilidade da Secretaria de Administração e os fiscais de contrato serão aqueles nomeados na Comissão de Avaliação conforme Decreto nº 3932/2025.

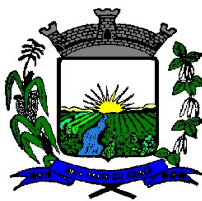
Nova Prata do Iguçu – PR, 09 de dezembro de 2025

ASSINATURAS:

Andrei Michels
Diretor do Departamento

Mariana Bellé
Diretora do Departamento

Caroline Rossi
Diretora de Departamento



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

MINUTA DA CARTA DE ARREMATÇÃO

No dia ____ do mês de ____ do ano de 20**, compareceram, de um lado o Município de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 78.103.884/0001-05, neste ato, representado pelo Sr. (a). **ELIZETE CAVAZIN, PREFEITA MUNICIPAL** doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no [CNPJ ou CPF] sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 0**/2025 de dia, mês e ano**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº [...]/2025**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando Alienação de bens móveis, incluindo implementos agrícolas, máquinas pesadas, veículos leves e pesados, considerados inservíveis pelo Município de Nova Prata do Iguçu/PR, conforme Lei Municipal nº 1.995/2025 e Decreto nº 4.024/2025, por meio de Leilão Público.

1.2. O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/estado], em conformidade com edital do leilão inscrito como lote [nº], fora arrematado pelo Sr. (a) [nome do arrematante], inscrito no CPF [nº], RG [nº], residente no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº] pelo valor de R\$ [numeral e extenso], em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pela **Portaria [nº/ano]**, intermediado pela empresa [Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda].

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº [...]/ 2025**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

XXX – XX, ____ de _____ de 20**.

CONTRATANTE:

ARREMATANTE:

Nome:

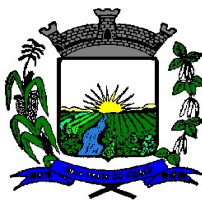
Nome:

LEILOEIRO (A):

Nome:

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000
CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail:prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguçu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu
Estado do Paraná
“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente à análise dos termos jurídicos do presente documento.

Nome:
Cargo:
OAB/PR: